C/2025/6378

25.11.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12238 — DEVA CAPITAL / NOVARES GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6378)

1. Em 14 de novembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Deva Capital Investment Company S.LU. («Deva Capital», Espanha), uma filial a 100 % da Banco Santander S.A (Espanha),

— Novares Group SAS A («Novares Group», França).

A Deva Capital vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Novares Group.

A concentração é efetuada mediante contrato.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Deva Capital é uma empresa espanhola especializada em investimentos alternativos,

— A Novares Group é um fabricante francês de peças para automóveis. É um fornecedor de dimensão mundial de soluções em plástico que concebe e fabrica componentes e sistemas para a indústria automóvel. A Novares Group desenvolve e produz soluções para a indústria automóvel com recurso a técnicas avançadas de injeção de plástico e oferece saber-fazer em matéria de engenharia e fabrico aos OEM e aos clientes de nível 1 do mercado automóvel.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12238 — DEVA CAPITAL / NOVARES GROUP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.